



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 145 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 20 De Janeiro De 2018 - Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
ADM 2017/2020

**DECRETO Nº. 2718/2018**  
de 18/01/2018

**SÚMULA: REVOGA ADOÇÃO DE MAIS UM  
TURNO**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO  
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**ART 1º** - Adoção de mais um turno, com gratificação de 100%, a Professora **TATIANE MODESTO MACHADO**, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSORA** com 20:00 semanais, portadora CPF Nº. 000.265.059-24, fica revogada retroativo a partir do dia 31/12/2017.

**ART 2º** Este Decreto tem amparo legal na Lei 150/93 entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario .

**Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252.**

  
**ANTONIO CARLOS DOMINIAK**  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administando com o Povo  
ADM 2017/2020

**PORTARIA Nº.: 06/2018 de 18/01/2018**

**PRORROGA LICENÇA A SERVIDOR PARA  
PARA TRATAMENTO DESAUDE**

atribuições legais;

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO-PR, no uso de suas**

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Prorrogar a partir de 24/12/2017, ao Servidor **HELIO ROSA PEREIRA** portador do RG nº. 3.986.921-7 CPF nº. 587.751.029-00, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrario .

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi nº. 252.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



PORTARIA 03/2018

**SÚMULA:** NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

**PREGOEIRO:**

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

**EQUIPE DE APOIO:**

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE CPF 917.116.229-15

VANIA KEMERICH CPF 766.292.019-49

JUCIEL HEMERICH CPF 900.811.889-00

EDSON DE SOUZA CPF 802.362.359-15

ALINE DA CUNHA CPF 064.274.679-64

CLEUSA COSTA CPF 842.044.949-00

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 05/2018

**SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações e Artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Constituir uma Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, que venham a ser executadas pelo Município de Campo Bonito, durante o período de doze meses.

**Titulares**

<b>Presidente:</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>
JOSÉ DA CUNHA	611.090.619-00	Diretor Tesouraria e Tributação

**Membros:**

Sandra Scimeoni de Albuquerque	917.116.229-15	Assist. Administrativo
Juciel Hemerich	900.811.889-00	Assessor de Planejamento
Aline da Cunha	064.274.679-64	Assist. Administrativo

**Suplentes:**

Edson de Souza	802.362.359-15	Diretor Depto Administrativo
Marli da Aparecida Pazzinatto	917.594.049-34	Auxiliar de Biblioteca
Cleusa Costa	842.044.949-00	Desenhista

**Art. 2º.** – A Comissão designada no Artigo anterior, poderá, a qualquer tempo, requisitar os serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento dos processos de licitação.

**Art. 3º.** – Para atender ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica a Comissão Permanente de Licitação, com poderes para à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição do Registro Cadastral Permanente de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.**

  
Antonia Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal